



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX(018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 19/02/2021 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados por esta municipalidade no exercício de 2020 através do TERMO DE FOMENTO nº 16/2019 de 19/12/2019, oriundo de Emenda Parlamentar a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO À BANDA MUSICAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS, inscrita no CNPJ 02.761.784/0001-04, Localizada na Rua João Pessoa, n.º 50-A, centro — CEP: 19.806-000, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2020.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO À BANDA MUSICAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 07/05/1998 que tem como finalidades, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, Contribuir para a formação sociocultural de crianças, adolescentes, jovens e adultos através da arte musical, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; apoiar e desenvolver ações para a manutenção e desenvolvimento da Banda; oferecer ensinamento musical, ministrado gratuitamente, com enfoque no desenvolvimento dos valores e talentos locais de crianças e jovens na faixa etária entre 9 e 18 anos incompletos; fomentar o conhecimento prático das diversas culturas musicais visando ampliar a perspectiva de atuação profissional e a interação de artistas e alunos em formação.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2020 foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho 🔭 🕍	Data de Pagamento	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
26959/01	14/01/2020	3.000,00	Tesouro
26959/01	07/02/2020	3.000,00	Tesouro
26959/02	09/03/2020	8.000,00	Tesouro
26959/03	14/04/2020	6.000,00	Tesouro
26959/04	12/05/2020	9.000,00	Tesouro
26959/05	09/06/2020	6.000,00	Tesouro
	Total	35.000,00	Wasy Transport of the State of

Ao valor repassado não foi acrescido rendimentos de aplicação financeira durante o período. Foi apresentado pela OSC comprovantes de despesas no valor de R\$33.735,51 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Em 18/02/2021 houve devolução aos cofres públicos no valor de R\$1.264,49 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) referente a saldo remanescente.

Após a análise dos comprovantes enviados foi constatado pagamentos em cheque em desobediência ao art. 53 de Lei Federal 13019/14 no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), além disso, os cheques estavam em sua maioria com data anterior a emissão do respectivo documento fiscal.

Prefeitura Municipal de Assis



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX(018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Devido a somatória de equívocos o valor acima foi glosado do processo de prestação de contas sendo solicitada sua devolução aos cofres municipais através do ofício 66/21 enviado por e-mail e confirmado o recebimento via telefone.

O presidente da referida OSC manifestou-se verbalmente o descontentamento com a glosa e se negou a assinar o recebimento do ofício e atender as correções/adequações nele solicitadas.

Dessa forma o valor devido foi inscrito em dívida ativa do município, conforme comprovante anexo.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.2.1.04.122.0003.1693.0000.33.50.43, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6748 de 02/12/2019 e regulado pelo Termo de Fomento n.º 16/2019 de 19/12/2019, cujo objetivo foi custeio de atividades dedicadas ao aprimoramento técnico musical dos componentes da Banda Municipal de Música Infanto Juvenil de Assis, e difusão aos associados (as), alunos (as) e docentes da rede pública estadual de ensino e alterado pelo Termo Aditivo n.º 01/20 (conta bancária) e Termo Aditivo n.º 02/20 (prorrogação da vigência).

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A OSC Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Termo de Fomento destinou-se a despesas de caráter suplementar da OSC Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Portaria nº 35.513/2021 designa como responsável pelo controle interno da prefeitura a servidora Sonia Rodrigues Spera — CPF 141.226.588-61. Enquanto que a OSC Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Bráulio do Carmo Rodrigues Duarte — CPF 047.530.478-06, Paulo Roberto Gonçalves Ogeda — CPF 116.299.308-14, Julien Hervolt de Mattos Vaz — CPF 456.171.158-98.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Fomento, durante o exercício de 2020 à referida Organização da Sociedade Civil. A ressalva se dá pelo não atendimento ao Art. 53 da Lei Federal 13019/14, pagamentos efetuados em data anterior a emissão dos documentos fiscais, não entrega do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis e ao saneamento do processo de prestação de contas.

Assis, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ APRIECIDO FERNANDES

CPF 004.959.018-90